

PROJETO DE LEI Nº 018/15

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Fixo de Media Complexidade.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
3.3.90.36.00 – 05.500.017 –Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 167/15
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 18/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial, destinado a suprir o Fundo Municipal de Assistência Social, especialmente para o Programa de Média Complexidade, na contratação de despesas com pessoa física.

Esclarecendo aos senhores Vereadores, é possível dizer que nos anos passado e atual, o programa continua em atividade, sendo certo que este ano foi ampliado com recurso para custeio de serviços contratado com pessoa física.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência no encaminhamento das ações de referido programa, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

